



PORTARIA DIR Nº 03_08/2015

Nomeia membros para a Comissão Própria de Avaliação (CPA), reformando a Portaria DIR 01_04/2014, instituída em atendimento à Lei 10.861 de 14 de abril de 2004.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Porto das Monções (FAMO) no uso de suas atribuições e, em cumprimento à Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, e tendo em vista alterações dos membros que compunham a CPA, instituída em atendimento supramencionada, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros efetivos para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da FAMO.

- I - Bel. Rafaella Ortiz Albiero Castelucci como coordenadora da CPA.
- II - Prof^a. Me. Milena Fernandes Diana, e Prof Esp. Adilson de Jesus Casagrande como representantes docentes;
- III - Odair de Almeida Lara Junior e Stela Minelli de Camargo como representantes discentes;
- IV - Jeovani Bertoldo Zauro e Laísa Ramos Vital como representantes do corpo técnico administrativo;
- V - Sra. Cássia Rita de castro Angelieri e Sra. Maria Angélica Bôscolo Catharino como representantes da sociedade civil;
- VI - Shirlene Aparecida Gomes Ferreira da Silva Pettian e Maria Cristina Vaz Alves como representantes do Grupo de Apoio à Avaliação Institucional.

Art. 2º - A CPA se responsabilizará pela condução do processo de autoavaliação interna da Instituição, pela sistematização e pela

prestação de informações solicitadas pela CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior).

§ 1º - A CPA é parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), estabelecendo um elo entre esta Instituição e o sistema de educação superior do país.

§ 2º - A CPA funcionará de maneira autônoma em relação ao Conselho Superior, ao Conselho de Coordenação, à Direção e demais órgãos institucionais de natureza deliberativa, legislativa ou executiva.

Art. 3º - O trabalho da CPA deve ser desenvolvido de modo a contribuir para a melhoria da qualidade institucional permitindo o conhecimento, a reflexão e a autoanálise valorativa de diversas dimensões institucionais.

Parágrafo único - Em seu trabalho, a CPA deverá desenvolver mecanismos participativos para que os membros da comunidade acadêmica desenvolvam autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Art. 4º - O mandato da Comissão ora nomeada se encerra no dia 05 de agosto de 2016.

Art. 5º - Os nomeados tomarão posse na comissão nesta data independentemente de qualquer formalidade.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Feliz (SP), 03 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Nelson Gentil
Diretor da Faculdade de Tecnologia Porto das Monções - FAMO